



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1301

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Irati - PR um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 80.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Irati - PR, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias :

Unidade Orçamentária	07.01	Departamento de Ensino	
Classificação Funcional	08425342.60	Transporte Escolar	
Natureza da Despesa	3111.01	Vencimentos e Vantagens	R\$ 32.000,00
	3111.03	Outras Despesas Variáveis	R\$ 8.000,00
	3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 40.000,00
			R\$ 80.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito autorizado, conforme o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, parcialmente as seguintes dotações :

Unidade Orçamentária	07.01	Departamento de Ensino	
Classificação Funcional	08421882.19	Atividades do Departamento de Ensino	
Natureza da Despesa	3113.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
	4120.00	Equipamentos Mat.Permanente	R\$ 60.000,00
			R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em

15 de agosto de 1995.


Felipe Lucas
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Journal "O Debate"
em 19/08/95

Divisão de Expediente